



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÍ

Lei nº 104, de 12 de Outubro de 1951.

Cria o cargo de Chefe do D.M.E.R.,
reduz dotações orçamentárias sob códigos 8.81.1 - A e 8.99.4, e abre créditos especiais sob códigos 8.82.0 - a e b.

DR. BRUNO CASSEL, Prefeito Municipal de Caí.

Faço saber, em conformidade com o que dispõe o artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É criado o cargo de Chefe do Departamento Municipal de Estradas de Rodagem, padrão 23, com as atribuições marcadas no art. 4º da lei nº 102, de 5 de Outubro de 1951.

Art. 2º - São efetuadas as seguintes reduções sobre as dotações do Orçamento Municipal: de Cr\$ 3.919,30 sob código 8.81.1 - A, Extranumerários Mensalistas do Obras e Melhoramentos Públicos; e de Cr\$ 487,80, sob código 8.99.4, Verba para atender despesas não previstas; e são abertos os seguintes créditos especiais: de Cr\$ 3.919,30, sob código 8.82.0 - Pessoal Fixo de Conservação de Estradas e Pontes, a - Chefe do Departamento Municipal de Estradas de Rodagem; e de Cr\$ 487,80, sob código 8.82.0 - b, Gratificação Adicional de 15% ao Chefe do D.M.E.R., créditos para os quais ser

(Continuação da lei nº 104, de 12 de Outubro de 1951.)

virão de recurso as reduções constantes deste mesmo artigo.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cai, 12 de Outubro de 1951.



DR. BRUNO CASSEL
Prefeito Municipal